



Lei Nº 033/78

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a subvencionar a "TV Clube de Pinheiro", para a aquisição de novos equipamentos.

Art. 2º. Da recarga para atenderem a abertura do crédito acima, serão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

Sector de Obras e Serviços Municipais

0801. Sector Rodoviário Municipal

Transporte

Transporte Rodoviário

Rodovias

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. cr\$ 130.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro.

Em, 24 de agosto de 1978

Ass: João Soares de Moura Filho

- Prefeito Municipal -